

COTAÇÃO 01/2026 – Manutenção preventiva / corretiva de bombas de chiller, água pluvial, pressurização, caixa d'água e incêndio.

São Paulo, 08 de janeiro de 2026.

Prezada(o) Senhor(a),

CARTA CONVITE

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, convida Vossa(s) Senhoria(s) a apresentar proposta para **“Manutenção preventiva / corretiva de bombas de chiller, água pluvial, pressurização, caixa d'água e incêndio”** mencionados na presente Carta Convite (“Carta”) e seus anexos.

I. JUSTIFICATIVA

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Pinacoteca”) e do Memorial da Resistência de São Paulo como centros de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca e do Memorial da Resistência.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC tem contrato com o Estado de São Paulo nº 05/2023, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativa, o qual tem por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca de São Paulo e Memorial da Resistência de São Paulo.

II. OBJETO

II.1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a APAC, seguindo artigo 6 de nosso regulamento de compras [APAC – Regulamento de Compras \(apacsp.org.br\)](http://apacsp.org.br), para a prestação de serviços de **“Manutenção preventiva / corretiva de bombas de chiller, água pluvial, pressurização, caixa d'água e incêndio”**.

**PINACOTECA
DE SÃO PAULO**

WWW.PINACOTECA.ORG.BR

PINACOTECA LUZ

PRAÇA DA LUZ, 02 CEP: 01120-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL 55 11 3324.1000

ESTAÇÃO PINACOTECA E MEMORIAL DA RESISTÊNCIA

LARGO GENERAL OSÓRIO, 66 CEP: 01213-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL 55 11 3335-4990

PINA CONTEMPORÂNEA

AVENIDA TIRADENTES, 273 CEP: 01101-010 | SÃO PAULO – SP – BRASIL



**MEMORIAL DA
RESISTÊNCIA
DE SÃO PAULO**

WWW.MEMORIALDARESISTENCIASP.ORG.BR

III. ENTREGA DAS PROPOSTAS

III.1. As propostas deverão ser entregues por e-mail, no endereço compras@pinacoteca.org.br, com a identificação “Cotação 01/2026 Manutenção preventiva / corretiva de bombas de chiller, água pluvial, pressurização, caixa d’água e incêndio”, até o **dia 28 de janeiro de 2026, até às 18h.**

IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

IV.1. O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo vigência pontual com definição junto ao vencedor do certame.

V. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

V.1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta (“Proposta”), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Relação de todos os sócios e administradores;
- (iii) Art sobre obra
- (iv) Seguro sobre obra

V.2. Além da proposta, os interessados deverão encaminhar, na mesma proposta, os seguintes documentos:

- (i) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;
- (ii) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (iii) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND;
- (iv) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado;
- (v) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura;

V.3. Não serão aceitos protocolos, bem como não serão atendidos pedidos de juntada de documentos, posteriormente à entrega do orçamento.

VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI.1. Os resultados serão divulgados mediante publicação no site da APAC: <https://apacsp.org.br/compras-e-contratacoes/compras-e-cotacoes/resultados/>

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;
- c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;
- d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.
- f. localizadas fora da cidade de São Paulo ou região da Grande São Paulo, por questões logísticas

VII.2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- a. não obedecerem às exigências deste Convite;
- b. contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- c. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.
- d. propostas comerciais que apresentem indícios de prática desleal, tais como preços inexequíveis, notoriamente superiores aos praticados no mercado, ou que configurem tentativa de dumping.

(i) Considera-se:

I. Preço inexequível: aquele cujo valor seja inferior a 60% da média aritmética ou inferior a 70% da mediana das propostas válidas obtidas, salvo justificativa técnica formal apresentada pelo proponente e aceita pelo Setor de Compras;

II. Sobrepreço: aquele cujo valor seja superior a 150% da média aritmética ou superior a 130% da mediana das propostas válidas, salvo justificativa técnica formal apresentada e aceita;

III. Dumping: configuração deliberada de preços artificialmente baixos para eliminar concorrência, inclusive quando houver histórico de propostas reiteradas com valor inferior a 50% da média de mercado, sem base técnica sustentável.

(ii) Para fins de análise, será admitida a exclusão das propostas com valores fora dos limites definidos no §1º antes do cálculo da média e da mediana, desde que tecnicamente justificado.

(iii) A APAC poderá solicitar, a qualquer tempo, planilhas analíticas de composição de preços aos proponentes, para verificação de exequibilidade.

(iv) A exclusão de proposta com base neste artigo será formalizada em parecer técnico circunstanciado, assinado pelo Setor de Compras e validado pela Comissão designada, quando houver.

VII.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Carta Convite serão prestados exclusivamente por escrito, pelo e-mail compras@pinacoteca.org.br e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII.4. A presente Carta Convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite/certame, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

Atenciosamente,
ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC

ESCOPO DOS SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DAS BOMBAS DA APAC

1. OBJETIVO

Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas 73 bombas da APAC, distribuídas nos três prédios (Pinacoteca Luz, Pinacoteca Contemporânea e Memorial da Resistência)

garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a preservação de suas condições originais de desempenho, segurança e confiabilidade operacional. Além disso, o prestador deverá manter o ambiente das bombas rigorosamente limpo e organizado, bem como executar ações preventivas que antecipem falhas e reduzam a ocorrência de futuras quebras, assegurando a continuidade e eficiência das operações.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. Serviços Gerais

- Desinstalação e reinstalação das bombas no local de operação;
- Retirada e transporte até a oficina da contratada e devolução após a conclusão dos serviços;
- Desmontagem integral dos equipamentos e de todos os seus componentes;
- Avaliação técnica com ensaios elétricos, mecânicos e hidrostáticos;
- Limpeza, lavagem e jateamento das partes internas e externas;
- Aplicação de pintura final em tinta epóxi nas bombas;
- Embalagem adequada para transporte e entrega.
- Limpeza de poço das bombas 1 vez por mês
- Limpeza das casas de máquinas das bombas 1 vez por mês, incluindo organização e retirada de resíduos;
- Garantir que a pintura e sinalização dos locais onde existam instalações de bombas estejam adequadas e visíveis;
- Atendimento técnico e testes de funcionamento obrigatórios 2 (duas) vezes por mês em todas as bombas.

2.2. Intervenções Mecânicas

- Confecção de buchas em bronze;
- Confecção de eixo central ou luva em aço inox (quando aplicável);
- Balanceamento de rotores, induzidos e propulsores;
- Retrabalho de carcaça com fundo primer epóxi;
- Substituição de componentes conforme necessidade de cada bomba:
 - o Rolamentos SKF;
 - o Parafusos e arruelas de pressão;
 - o Kits de vedação;
 - o Selos mecânicos (MG1 Tungstênio ou Silício/Viton);
 - o Defletoras;
 - o Retentores Viton;
 - o Junta de alta temperatura em Teflon;
 - o Sobre posta.

2.3. Intervenções Elétricas

- Medição da resistência de isolamento do motor;
- Rebobinamento ou rejuvenescimento do motor;
- Aplicação de verniz isolante;
- Secagem em estufa com temperatura controlada;
- Substituição de hélices quando necessário.

Testes quinzenais de funcionamento das bombas, com registro dos resultados e apontamento de possíveis falhas futuras.

2.4. Serviços de Finalização

- Montagem completa das bombas;
- Ensaios elétricos, testes hidro estáticos e testes de funcionamento sob carga;
- Liberação do equipamento em condições de operação.
- Instalação no local

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Da Contratada

- Disponibilizar profissionais qualificados, uniformizados e com EPI's;
- Utilizar ferramentas adequadas e seguras;
- Cumprir normas de segurança e descarte adequado de resíduos;
- Arcar com custos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Garantir transporte, estadia e alimentação da equipe técnica.
- Comprometimento de três atendimentos emergenciais isentos de cobranças adicionais.

5.2 Exigência de relatórios

- A contratada deverá emitir relatórios técnicos com fotografias, medições, peças substituídas e recomendações preventivas.
- A contratada deverá atender as normas aplicáveis NR-10, NR-12, ABNT NBR 5410, normas hidráulicas, etc.

5.3 Garantia dos serviços

- A contratada deverá atender de 5 a 10 dias para manutenção corretiva.

5.4 Responsabilidade por materiais

- Indicar se peças estão incluídas na proposta ou se serão cobradas separadamente.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo integra o orçamento apresentado e estabelece, de forma formal e detalhada, o escopo, as responsabilidades e os critérios técnicos que orientarão a execução dos serviços de manutenção. Este documento serve como referência obrigatória para garantir a qualidade, a segurança e a conformidade das atividades, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas técnicas e operacionais previstas.